



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Lei nº 913/2024

“Versa sobre autorização do Poder Legislativo para contratação temporária de pessoal para atender a excepcional interesse público e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c o art. 45, da Lei Municipal nº 275/2005, faz a todos saber que, após a regular tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pelo Poder Executivo Municipal, mediante processo seletivo simplificado, obedecido o Art.20º, III, “b” da Lei Complementar nº 101/00 LRF, do cargo elencado no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. A presente contratação se dá por necessidade temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Palmeiras-SEDESP, e as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta desta.

Art. 2º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo máximo de até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os candidatos deverão efetuar inscrição de acordo com exigências e requisitos contidos em edital publicado especificamente para tal finalidade, para posterior seleção pelo Município.

Art.4º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei está prevista no Anexo I.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 18 de março de 2024.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



ANEXO I

Cargo	C.H	Vagas Reais	Cadastro Reserva	Escolaridade	Remuneração	Regime
MONITOR AMBIENTAL/ EDUCADOR AMBIENTAL	40H	06	10	Nível Médio	R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)	Regime Temporário